LEI Nº 2156/2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 9.611,44 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 9.611,44 (nove mil, seiscentos e onze reais e quarenta e quatro centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 10 –SECRETARIA MUN. TRAB., CIDAD. E ASSIST. SOCIAL.....R$ 9.611,44
U. Orç. 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.....R$ 9.611,44
Projeto 1.073 – Programa PSB - Infância.....R$ 9.331,44
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 9.331,44

Projeto 1.074 – Contrapartida do Programa PSB Infância .....R$ 280,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 280,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação:

ÓRGÃO 10 –SECRETARIA MUN. TRAB., CIDAD. E ASSIST. SOCIAL.....R$ 9.611,44
U. Orç. 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.....R$ 9.611,44
Projeto 1.073 – Programa PSB - Infância.....R$ 9.331,44
3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R$ 9.331,44

Projeto 1.074 – Contrapartida do Programa PSB Infância.....R$ 280,00
3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R$ 280,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 14 de setembro de 2005.

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 14 de setembro de 2005.

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração